



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 993/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R\$ 122.000,00.

O Povo do Município de Cana Verde, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para cobertura das despesas de convênio na aquisição de insumos agrícolas para distribuição aos pequenos produtores do Município de Cana Verde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.10.01.20.606.0071.2110	33.90.32.00	1.24.00		DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS	122.000,00
Total					122.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.06.01.26.782.0013.1063	44.90.51.00	1.24.	228	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	90.000,00
02.09.01.27.812.0100.2096	31.90.11.00	124	265	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1º TEMPO	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

02.09.01.27.812.0100.2096	33.90.30.00	124	267	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1º TEMPO	22.000,00
Total					122.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cana Verde para o exercício de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 10 de junho de 2019.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL